



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 3926/2015**

**AUTORIZA A DENOMINAR A CASA DE  
ACOLHIMENTO BRUNO RAIDAN GOBBI,  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a "**CASA DE ACOLHIMENTO BRUNO RAIDAN GOBBI**", a **CASA DE ACOLHIMENTO I**, que será edificada à Rua Açáí, Lotes 21 e 22, da Quadra 08, no Bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade.

**Parágrafo Único** - O Chefe do Poder Executivo, em Decreto Municipal, caracterizará o bem imóvel público e determinará a confecção de placas denominativas, para inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim, em cumprimento à autorização especificada pelo *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 26 de agosto de 2015.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL) Nº. 095/2015  
Iniciativa do PL: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 16.089/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	28 AGO. 2015
PROTÓCOLO	
Nº:	1856